

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 07.875.146/0001-20, ENDEREÇO: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450, TELEFONE: (54) 3028-3938, E-MAIL: serramobile@serramobileexpo.com.br, neste ato representada pelo Sr GUSTAVO TONET, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 041/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 236/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 41616/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
3	55	UNID	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO (ESCAMOTEÁVEL) E PORTA LIVRO	MARCA/FABRICANTE: TOK E MODELO: 93	R\$ 649,35

Encosto: estrutura em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade 55 kg/m³ e moldada anatomicamente, tendo espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Dimensões: 430 mm x 460 mm (largura x extensão vertical).

Assento: estrutura em compensado de 12 mm de espessura, espuma em poliuretano flexível com densidade 55 kg/m³ e moldada anatomicamente, tendo espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado sob o assento em polipropileno texturizado. Dimensões: 490 mm x 460 mm (largura x profundidade).

Estrutura: fixa, quatro pés (palito), em tubo de aço com diâmetro de 25,40 mm. Placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, soldada por sistema MIG. Possui acoplamento para fixação do suporte para encosto. Sapatas envolvidas injetadas em polipropileno. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó e com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado).

Braços: com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano integral skin, texturizado.

Prancheta: injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema antipânico. Corpo de fixação da prancheta ao apóia-braço em liga de alumínio injetado. Dimensões: 335 mm x 265 mm (largura x profundidade). Cor da prancheta a definir.

Cesta porta livros: fabricada em arame de aço, soldada pelo processo de solda a ponto. Gradil fabricado em arame de 4 mm de diâmetro, com dobra de 90º na parte posterior traseira, com altura aproximada de 50 mm. Soldado na base da cadeira, com apoio reforçado para os pés. Dimensões aproximadas: 395mm x 330 mm x 195 mm (largura x profundidade X altura).

Revestimento: em tecido crepe 100% poliéster, gramatura 320 g/m², cor preta.

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 35.714,25

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI.
- II. GUS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
 - 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
 - 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

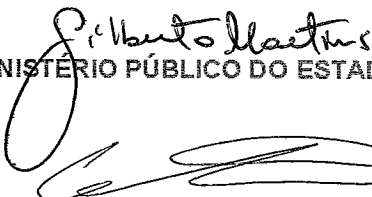
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

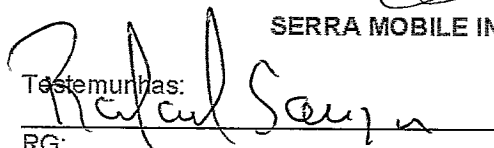
Belém-Pa, 25 de janeiro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

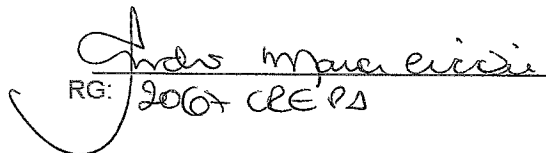

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Testemunhas:

RG:


RG: _____

RG:


RG: 2067 CLEPS

Julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº 9083/2018-PGJ de 18/12/2018, homologa o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
01	LIVRO	unidade	1	-	39,5100%
Marca: Todas as editoras Fabricante: Livros nacionais Modelo / Versão: Últimas edições atualizadas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.				Valor c/ Desconto: R\$ 54.441,00	Valor c/ Desconto: R\$ 54.441,00
02	LIVRO	unidade	1	-	36,5500%
Marca: Todas as editoras Fabricante: Livros nacionais Modelo / Versão: Últimas edições atualizadas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.				Valor c/ Desconto: R\$ 19.035,00	Valor c/ Desconto: R\$ 19.035,00
Total do Fornecedor:				R\$	73.476,00

Valor global do certame: R\$ 73.476,00
 Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
 Belém-PA, 29 de Janeiro de 2019.
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Procuradora-Geral de Justiça, e.e.
 LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-MP/PA
 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição eventual de Livros Nacionais, disponíveis no Mercado Interno para o Acervo da Biblioteca Arlindo Leite da Silva e Outras Unidades do Ministério Público do Estado do Pará
HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o que consta do Processo nº 137/2018-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 003/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº 9083/2018-PGJ de 18/12/2018, homologa o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:
 CNPJ 23.426.664/0001-12- MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
01	LIVRO	unidade	1	-	39,5100%
Marca: Todas as editoras Fabricante: Livros nacionais Modelo / Versão: Últimas edições atualizadas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.				Valor c/ Desconto: R\$ 54.441,00	Valor c/ Desconto: R\$ 54.441,00
02	LIVRO	unidade	1	-	36,5500%
Marca: Todas as editoras Fabricante: Livros nacionais Modelo / Versão: Últimas edições atualizadas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.				Valor c/ Desconto: R\$ 19.035,00	Valor c/ Desconto: R\$ 19.035,00
Total do Fornecedor:				R\$	73.476,00

Valor global do certame: R\$ 73.476,00
 Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
 Belém-PA, 29 de Janeiro de 2019.
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 402405

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 116/2018

Núm. da Apostila: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MOBILIZA RENT A CAR LTDA,
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos, decorren-

te do pedido para os itens 01, 02, 05 e 06 - Região Administrativa Belém I e II.
 Justificativa do Apostilamento: Retificação da identificação da Contratada constante da Ementa e retificação do número do Contrato indicado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018-MP/PA
 Data de Assinatura: 29/01/2019.
 Ordenador Responsável: Dra Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 402548

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 008/2018

Núm. da Apostila: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa O2 SPEED ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA-ME.
 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mensageria motorizada (motoboy), com cessão de mão de obra e motocicleta, com 02 (dois) postos fixos, para atuar na Região Metropolitana de Belém, para execução de serviços de protocolização externa de documentos, coleta de assinaturas e trâmite físico de processos administrativos, visando atender às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Apostilamento: Retificação da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018-MP/PA, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2019, para correção do "Valor Unitário Repactuado", constante da Tabela disposta no item 2.1., para constar o valor de R\$ 3.375,38 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 29/01/2019.

Ordenador Responsável: Dra Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 402542

PORTARIA Nº 023/2018-MP/1ª e 2ª PJTFAISFRJE

DE 15 DE JULHO DE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social; CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, CNPJ: 985.818/0001-61, relativa ao ano-calendário 2017, considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR (a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2018, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2017;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2018.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1ª PJTFAISFRJE

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2ª PJTFAISFRJE

Protocolo: 402622

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 008/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ/MF nº 07.875.146/0001-20)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de poltronas.

Data da Assinatura: 25/01/2019

Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2020

Preço Registrado:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Preço por Unidade
3	55	UNID	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO (ESCAMOTEÁVEL) E PORTA LIVRO	MARCA/ FABRICANTE: TOK MODELO: 93	R\$ 649,35

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 402553

EDITAL 10/2019-CSPM

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Brasil Novo) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE MELGAÇO	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 29 de Janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 11/2019-CSPM

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Melgaço) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE ALMEIRIM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 29 de Janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 402398

Extrato da Portaria nº 01/2019-MP/MPJJP

A Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, sito à Trav. Padre José de Anchieta, s/n, Bairro Centro, Prédio do Fórum, CEP: 68.637-000, Ipxuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629.

Portaria nº 01/2019-MP/PJPII

Interessado(s): Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEM-MA, Marilei Marcia Del Sent, Reinaldo Feltoza da Costa.
 Objeto: "Apurar supostos danos ambientais decorrentes do represamento do Igarapé Pantogenes, localizado na Comunidade Gleba 08, zona rural de Ipxuna do Pará realizado por Reinaldo Feltoza da Costa, no segundo semestre do ano de 2018, sem obter o licenciamento ambiental"

Monique Nathyane Coelho Queiroz - Promotora de Justiça

Protocolo: 402561

Extrato da Portaria nº 001/2019-7ª. PJ/C/MP

A 7ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 001/2019/7ªPJ/C/MP, datado de 11 de Janeiro de 2019, que encontra-se à disposição na 7ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, nº 1346, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6400.